DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4838/2020, de 23 de julho de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação para andamento e conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares em trâmites, para apuração de faltas cometidas por servidores públicos municipais e dá outras providências correlatas.

O Sr. Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato, no uso das atribuições DETERMINA; a prorrogação para andamentos e conclusões dos processos administrativos disciplinares – Lei nº 2305/2012, condutas essas praticadas por servidores.

Considerando o trabalho remoto, a pandemia que assola os municípios, as dificuldades para realizações das reuniões da comissão processante, determino:

Art. 1º - A prorrogação de todos os trabalhos que envolve processos administrativos disciplinares, por prazo indeterminado.

Justifica-se tal medida as dificuldades da comissão ao cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei 2305/2012, considerando a pandemia, a redução laboral e afastamentos de servidores do grupo de risco membros da comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Bonito, 23 de julho de 2020.

Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato

Prefeito Municipal

Portaria nº 4839
De 24 de julho de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR o Sr. FERNANDO RAFAEL CASARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.440.752-6, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 310.675.758-20, das funções do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4463, de 03.09.2018.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de julho de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato nº 134/2020.
Convite nº 072/2020
Processo Administrativo n°4249/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Aratractor Com. De Peças e Locação Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento e instalação de motor para a Pá Carregadeira CATERPILLAR modelo 924-F - ANO:1995 -, com fornecimento de peças genuínas, compreendendo todos os serviços mecânicos e elétricos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, peças genuínas, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços, incluindo montagem e instalação do motor na carroceria e realização de testes operacional da máquina.

Data da Assinatura:-21/07/2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Término: 21/09/2020

Valor do contrato: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)